



PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

Edital 2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social – Edital 2020, destinado **à concessão e/ou à renovação da concessão de bolsas de estudos para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar**, nos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-capes-n-76-de-14-de-abril-de-2010>), da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-conjunta-capes-cnpq-n-1-de-15-de-julho-de-2010>), da Resolução UFSCar CoPG nº 01/2010, de 06 de outubro de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/resolucao-ufscar-copg-n-01-2010-de-6-de-outubro-de-2010>).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever como candidatos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFSCar.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2020 mediante envio da documentação em arquivo digital, para o e-mail ppgci@ufscar.br.

1.3 Os candidatos que pleitearem a **concessão de bolsa** deverão entregar os seguintes documentos de inscrição:

- a) entregar Ficha de inscrição (Anexo A);
- b) entregar Atestado de Matrícula, gerado pelo ProPGWeb;

1.4 As inscrições deferidas serão publicadas na página do PPGCI no dia 18 de setembro de 2020.

1.5 Não serão aceitas inscrições e envio da documentação fora do período de inscrição.

2 DA COMISSÃO JULGADORA

2.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social é conduzido pela Comissão de Bolsas (CB/PPGCI), nomeada pela CPG/PPGCI.

2.2 A CB/PPGCI é composta pelos membros da CPG/PPGCI: o coordenador do PPGCI, como presidente, dois docentes do PPGCI, como representantes das linhas de pesquisa do Programa, e o representante discente.



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social constará da avaliação do mérito acadêmico-científico oriundo da classificação geral no processo seletivo de ingresso no Mestrado em Ciência da Informação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Dos alunos inscritos serão classificados conforme a nota final de ingresso no PPGCI.

4.2 A classificação dos candidatos será feita a partir da ordem decrescente da nota final obtida por cada inscrito.

4.3 No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência: alunos com dedicação integral às atividades do Programa da Pós-Graduação.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos serão recebidos até o dia 22 de setembro de 2020.

6 DA CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 A concessão de bolsas no PPGCI obedecerá ao resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social, regido por Edital próprio.

6.2 A concessão de bolsas está sujeita à quantidade de bolsas disponíveis, quer seja por ampliação ou por vacância de bolsas que não tiveram a renovação da concessão recomendada pela CB/PPGCI, ou pelo cancelamento da concessão de bolsa.

6.3 No momento da concessão de bolsa o candidato deverá preencher os formulários exigidos pelas agências de fomento.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social – Edital 2020 é regido pelo cronograma apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Informações sobre o processo seletivo para atribuição de bolsas 2020.

Data	Atividade
15 de setembro	Início das inscrições
16 de setembro	Término das inscrições
18 de setembro	Divulgação das inscrições deferidas
21 de setembro	Divulgação da classificação final
22 de setembro	Fim do prazo de recebimento de recursos quanto ao resultado da classificação final
23 de setembro	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado da classificação final
24 de setembro	Divulgação final dos resultados

7.2 Este cronograma poderá sofrer alterações a critério definido pela CB/PPGCI.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

8.2 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGCI e homologados pela CPG/PPGCI.

8.3 Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar na 49ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 09 de setembro de 2020.

8.4 Esse edital é válido por 1 (um) ano a partir da data de sua divulgação.

Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro
Presidente da CPG/PPGCI



ANEXO A – Ficha de inscrição no Processo Seletivo de Bolsa de Demanda Social

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa institucional de Mestrado a ser concedida pelo PPGCI no Edital _____.

Ano/semestre de ingresso no PPGCI: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nacionalidade: Brasileiro RG: _____

Nacionalidade (estrangeiro): _____ RNE: _____

Passaporte: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui, indique o tipo de empregador:

() IES no país () IES no exterior

() Escola de ensino médio e básico () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional:

() Docente () Não docente - Cargo: _____

Possui afastamento:

() Integral () Parcial - Quantas horas trabalha por semana? _____

Caso venha a receber bolsa, pretende continuar trabalhando? () Sim () Não

Situação salarial atual: () Com salário () Sem salário

Recebe outra bolsa? () Não () Sim – Qual? _____

São Carlos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato